

**ATOS do EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito****LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2010**

Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº. 005/2008 - Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - O § 3º, do artigo 52, da Lei Complementar nº. 005/2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 3º - Os Instrumentos de Estudos Ambientais mencionados no § 1º, deste artigo, deverão ser fornecidos por profissional habilitado ou empresa, devendo, neste último caso, constar expressamente a assinatura do profissional responsável pela Empresa.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 014/2009, mantendo-se inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº. 005/2008 e da Lei Complementar 012/2009.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1474/2010**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 142/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar,

**ANEXO I DA LEI Nº 1474/2010**  
INCISO III, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964**02 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.04	15.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.04		15.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010.

TOTAL	15.000,00	15.000,00
-------	-----------	-----------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 142/2010****02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 12.364.0126.1.672 SEMUOB - Ampliação do Pólo Universitário da UFF em Rio das Ostras	4.4.20.41.00 - 0.1.04	500.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMUOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04		500.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010.

TOTAL	500.000,00	500.000,00
-------	------------	------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 143/2010**

## INCISO III, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

**02 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.04	15.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.04		15.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010.

TOTAL	15.000,00	15.000,00
-------	-----------	-----------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 144/2010****02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.08 - 15.127.0092.2.663 SECPPLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.50	500.000,00	
02.12 - 23.695.0095.2.504 SEMTIC - Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00 - 0.1.50		500.000,00
02.13 - 27.81.1.0089.2.533 SEMEL - Participação em Eventos e Torneios Esportivos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		13.100,00
02.13 - 27.81.2.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50	55.100,00	42.000,00
02.19 - 19.126.0001.2.680 SECT - Sistema de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	119.000,00	20.000,00 99.000,00
02.19 - 19.573.0056.2.687 SECT - Auxílio Qualificação	3.3.90.48.00 - 0.1.50		30.000,00
02.19 - 19.573.0126.2.686 SECT - Apoio à Formação Acadêmica	3.3.90.39.00 - 0.1.50	30.000,00	

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010.

TOTAL	704.100,00	704.100,00
-------	------------	------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras